



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2 - Descrição do Objeto		Por se tratar de uma taxa obrigatória para o transporte de passageiros e que a mesma deve ser emitida e paga ao órgão responsável pelo controle dos veículos que transitam no estado de Santa Catarina.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Guia de Recolhimento da União-GRU	01	UNID	90,09	90,09
- Fundamentação da Contratação		Neste caso é dispensado a elaboração do ETP de acordo com o decreto número 229/2023 de 05 de junho de 2023.			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		R\$90,09(noventa reais com noventa centavos) taxa fixada pela prestadora do serviço.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2016		1.500.1001.5001	46	3.390.47.10	
6 - Vigência		A referida compra terá vigência de 12 meses.			
7 - Justificativa		O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) visando obter o certificado de cronotacógrafo do veículo ônibus de placa MLF4777, utilizado na Educação Básica do Município, é fundamental para garantir a conformidade legal e operacional do veículo. O cronotacógrafo desempenha um papel crucial na segurança e na gestão adequada da frota de transporte escolar, assegurando o cumprimento das normas de tempo de condução e de descanso dos motoristas, essenciais para a segurança dos estudantes. Portanto, o investimento na regularização por meio do pagamento da GRU é imprescindível para manter a integridade operacional e legal do transporte escolar municipal, promovendo um ambiente seguro e eficiente para todos os envolvidos.			
8 - Requisitos da contratação		A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais;			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). Certidões negativas de débitos trabalhistas.
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	Os valores orçados não tiveram uma diferença considerável no valor orçado, assim optamos em realizar a prestação de serviço na empresa Araldi Acessorios e Serviços Eletronicos, por ser uma empresa na qual já havíamos realizado tal serviço e também por ser a empresa que ofertou menor preço para o serviço solicitado..
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	8.1.1 Os bens/serviços deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
10.2 - Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente no local solicitado em dias úteis, de 07h30min às 17h00min, na Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Os resultados pretendidos com o objeto incluem a obtenção do certificado de cronotacógrafo para o veículo ônibus de placa LZH2651, garantindo assim a conformidade com as exigências legais e regulamentares para o transporte escolar. Espera-se que, com a regularização do cronotacógrafo, o veículo esteja apto a operar de acordo com as normas de segurança viária, promovendo a proteção dos estudantes que utilizam o transporte escolar. Além disso, a regularização contribui para a prevenção de infrações e penalidades, assegurando que o município cumpra suas obrigações legais e mantenha a qualidade e a segurança do serviço de transporte oferecido aos alunos da Educação Básica.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	Os bens serão solicitados mediante pagamento da taxa solicitada.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável; 9.2.2. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes neste TR. 9.2.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue, em conformidade com as especificações deste TR.
11.3 - Condições de Recebimento	A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

obras)			
12 - Proposta		A proposta que descumprir com o estabelecido neste TR, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.	
13 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.	
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)			
15 - Obrigações da Contratada		Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato; Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;	
16 - Obrigações da Contratante		Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.	
17 - Da Amostra			
18 - Gestor e Fiscal do Contrato			
18.1 Gestor do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Clesiana Ferrari Comachio		Secretaria Municipal de Educação	
18.2 Fiscal do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Márcia Trevisol Pereira		Assessora de Educação	
19 - Penalidades		Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
20 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 05 de fevereiro de 2025.

Marcia Trevisol Pereira
Assessora da Educação
Responsável Pela Elaboração do TR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Clesiana Ferrari Comachio –
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa